



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/071901-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00018-SRP-PP-PMT
CONTRATO Nº 2021093004-FUNDEB

O FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Mario Nogueira de Souza, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.329.066/0001-01, representado pelo Sr. ELIVAN PADILHA LIBERATO, Secretário, portador do CPF nº 736.136.902-25, residente na Av. Bragança, e de outro lado a firma Y M GORAYEB SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 29.520.539/0001-53, estabelecida à Rua Oitava, Centro, Soure -PA, CEP 68870-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. YUSSEF MAUES GORAYEB SANTOS, residente na , Belém-PA, portador do CPF 813.028.602-59, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00018-SRP-PP-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00018-SRP-PP-PMT, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Registro de preço para Futuras e Eventuais Aquisição de Material de Construção, Ferramentas e Outros Insumos., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011906	ANTIFERRUGEM - Marca.: Coral	UNIDADE	60,00	69,000	4.140,00
	GALÃO 3,6 LTS				
013392	CAIXA D'AGUA 2.000 L - Marca.: Fortlev	UNIDADE	15,00	980,000	14.700,00
013493	FECHADURA P/BANHEIRO - Marca.: Prado	UNIDADE	54,00	35,000	1.890,00
013567	MASSA ACRILICA 18 L - Marca.: Veloz	UNIDADE	60,00	84,000	5.040,00
013592	PERNAMANCA 05MTS - Marca.: IN Natura	UNIDADE	300,00	20,000	6.000,00
013593	PERNAMANCA 06MTS - Marca.: IN Natura	UNIDADE	300,00	20,000	6.000,00
013754	ABRAÇADEIRA TIPO "ü" 1/2" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	30,00	0,400	12,00
013756	ABRAÇADEIRA TIPO "ü" 1 1/4" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	30,00	0,780	23,40
013758	ABRAÇADEIRA TIPO "ü" 4" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	30,00	2,430	72,90
013775	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 6 (DISJUNTORES) - Marca.: Tigre	UNIDADE	20,00	26,990	539,80
013776	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 12 (DISJUNTORES) - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	48,980	1.469,40
013777	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 18 (DISJUNTORES) - Marca.: Tigre	UNIDADE	24,00	61,900	1.485,60
013782	CONDUITE CORRUGADO 1/2" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	90,00	1,600	144,00
013783	CONDUITE CORRUGADO 3/4" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	90,00	2,330	209,70
013794	TOMADA DE SOBREPOR (NOVO PADRÃO) - Marca.: Fama	UNIDADE	90,00	10,000	900,00
013796	CAIXA PADRAO MONOFÁSICA - Marca.: Tigre	UNIDADE	24,00	68,400	1.641,60
013797	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA - Marca.: Tigre	UNIDADE	24,00	120,000	2.880,00
013799	CURVA ELETRODUTO PVC DE 180 "1/2" - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	1,790	53,70
013809	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10 A - Marca.: Start	UNIDADE	30,00	6,570	197,10
013810	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 15 A - Marca.: Start	UNIDADE	36,00	6,570	236,52
013811	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20 A - Marca.: Start	UNIDADE	36,00	6,800	244,80
013812	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25 A - Marca.: Start	UNIDADE	36,00	6,900	248,40
013817	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40 A - Marca.: Start	UNIDADE	36,00	21,000	756,00
013818	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50 A - Marca.: Start	UNIDADE	36,00	21,000	756,00
013819	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70 A - Marca.: Start	UNIDADE	30,00	68,000	2.040,00
013820	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50 A - Marca.: Start	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
013821	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70 A - Marca.: Start	UNIDADE	30,00	57,160	1.714,80
013833	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25 X 20 MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	0,800	24,00
013834	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	1,300	39,00
013835	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40 X 32 MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	2,100	63,00

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO



013846	CURVA HIDRAULICA DE 90º DE 60MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	31,000	930,00
013850	LUVA HIDRAULICA 40MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	15,00	2,600	39,00
013851	LUVA HIDRAULICA 50MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	15,00	2,800	42,00
013852	LUVA HIDRAULICA 60MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
013855	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	18,00	36,000	648,00
013889	JOELHO DE 90º PARA ESGOTO DE 50MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	30,00	2,110	63,30
013894	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	9,00	3,990	35,91
013896	ADESIVO PLASTICO DE PVC 75G - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	4,990	89,82
013905	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 20MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	10,900	196,20
013906	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	12,200	219,60
013907	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 32MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	19,300	347,40
013908	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 40MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	24,600	442,80
013909	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 50MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	27,000	486,00
013910	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 60MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	27,200	489,60
013911	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 75MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	126,000	2.268,00
013915	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	12,00	4,000	48,00
013916	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	9,00	7,000	63,00
013919	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	12,00	19,000	228,00
013923	CAP SOLDÁVEL 20MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	0,900	16,20
013924	CAP SOLDÁVEL 25MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	1,350	24,30
013925	CAP SOLDÁVEL 32MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	1,900	34,20
013926	CAP SOLDÁVEL 50MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	5,000	90,00
013927	CAP SOLDÁVEL 60MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	8,500	153,00
013938	BROCA PARA CONCRETO Nº 06 - Marca.: Makita	UNIDADE	45,00	4,230	190,35
013954	CAPOTE DE BARRO - Marca.: Fortaleza	UNIDADE	450,00	4,500	2.025,00
013955	CAL PCT COM 5KG - Marca.: Hidracor	UNIDADE	150,00	7,900	1.185,00
013970	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=10MM) - Marca.: Leo Madeiras	UNIDADE	54,00	88,000	4.752,00
013980	LIXA PARA MADEIRA 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	45,00	1,860	83,70
014016	TINTA ESMALTE (GALÃO 3,6ML) - Marca.: Veloz	UNIDADE	54,00	89,000	4.806,00
014021	COLUNA POP 3/8" 7 X 14 CM (6M) - Marca.: Para-ferros	UNIDADE	300,00	165,000	49.500,00
014038	PERNANÇAS DE 4,5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	300,00	20,000	6.000,00
014041	RIPAS DE 4M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	450,00	9,000	4.050,00
014043	RIPAS DE 6M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	450,00	9,000	4.050,00
014052	RIPÃO DE 5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	450,00	11,500	5.175,00
014056	ANCINHO DE REGULAR 22 DC/CB - Marca.: Tramontina	UNIDADE	60,00	25,900	1.554,00
014060	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: Tramontina	UNIDADE	9,00	19,000	171,00
014063	CARRO DE MÃO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: Tramontina	UNIDADE	18,00	182,000	3.276,00
014066	CÂMERA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO - Marca.: Ajax	UNIDADE	18,00	18,000	324,00
014068	CORDA DE ALGODÃO - Marca.: 3M	UNIDADE	90,00	7,000	630,00
014073	ESCOVA DE AÇO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	15,00	6,500	97,50
014095	JOGO DE CHAVE PHILIPS (CINCO PEÇAS) - Marca.: Tramontina	UNIDADE	15,00	45,000	675,00
014109	MARTELO 29MM - Marca.: Tramontina	UNIDADE	15,00	25,000	375,00
014116	PÉ DE CABRA - Marca.: Tramontina	UNIDADE	6,00	37,000	222,00
036333	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA VASO - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	17,000	510,00
036335	ARAME RECOZIDO Nº 18 - Marca.: Fortte	UNIDADE	90,00	18,000	1.620,00
036336	AREIA (CARRADA TRUCK DE 10M³) - Marca.: IN Natura	CARRADA	45,00	373,000	16.785,00
(Necessária apresentação de Licença de Operação ou Licença Ambiental ou Certidão Ambiental, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente Estadual ou Municipal inerente a sede da licitante, junto aos documentos de habilitação como condição habilitatória).					
036337	ARGAMASSA ACI (PACOTE COM 20KG) - Marca.: Pracolar	UNIDADE	45,00	13,000	585,00
036338	ARGAMASSA ACII (PACOTE COM 20KG) - Marca.: Pracolar	UNIDADE	45,00	17,990	809,55
036347	BROCA PARA CONCRETO Nº 08 - Marca.: Makita	UNIDADE	45,00	5,150	231,75
036350	BROCA PARA FERRO Nº 10 - Marca.: Makita	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
036355	BROCA PARA FERRO Nº 8 - Marca.: Makita	UNIDADE	36,00	6,990	251,64
036361	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40 MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	15,00	3,400	51,00
036362	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50 MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	5,990	179,70
036363	CAIXA D'ÁGUA DE 3000L - Marca.: Fotlev	UNIDADE	15,00	1.530,000	22.950,00
036364	CAIXA D'ÁGUA DE 5000L - Marca.: Fotlev	UNIDADE	15,00	3.420,000	51.300,00
036366	CAIXA DE DESGARGA COMPLETA DE 9 L - Marca.: Tigre	UNIDADE	24,00	37,000	888,00
036371	CANTONEIRA 10X12 - Marca.: Pratk	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
036372	CANTONEIRA 8X10 - Marca.: Pratk	UNIDADE	30,00	5,600	168,00
036389	CURVA ELÉTRICADA DE 180º 1" - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
036391	CURVA HIDRÁULICA DE 90º DE 25MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	2,550	76,50
036392	CURVA HIDRÁULICA DE 90º DE 32MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	4,350	130,50
036393	CURVA HIDRÁULICA DE 90º DE 40MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	10,890	326,70
036397	DOBRADIÇAS DE 3" (TRÊS PEÇAS) - Marca.: Pado	PACOTE	45,00	8,000	360,00
036407	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,50M X 1,00M - Marca.: Leo Madeiras	UNIDADE	40,00	115,000	4.600,00
036408	JOELHO DE 90º PARA ESGOTO DE 150MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	30,00	31,000	930,00
036410	JOELHO DE 90º PARA ESGOTO DE 100MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	45,00	4,150	186,75
036412	JOELHO DE 90º PARA ESGOTO DE 75MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	36,00	3,920	141,12
036413	JOELHO HIDRÁULICO DE 90º DE 20MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	24,00	0,490	11,76
036417	JOELHO HIDRÁULICO DE 90º DE 50MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	36,00	2,930	105,48
036420	JOGO DE CHAVE FENDA (CINCO PEÇAS) - Marca.: Tramontina	JOGO	8,00	40,000	320,00
036430	LUVA DE RASPA - Marca.: Tigre	PAR	45,00	13,680	615,60
036458	PICARRA (CARRADA TRUCK DE 10M³) - Marca.: IN Natura	UNIDADE	24,00	300,000	7.200,00
036461	PINCEL DE 1" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	60,00	2,450	147,00
036470	PLASTIFICANTE - Marca.: Kimical	LITRO	9,00	9,000	270,00
036477	PREGO 3X9 - Marca.: Gerdal	QUILO	45,00	20,060	902,70
036493	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO (3,6LT) - Marca.: Coral	UNIDADE	24,00	72,000	1.728,00
036495	TÁBUA PARA LAJE 1X10 5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	600,00	60,000	36.000,00
036515	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN. - Marca.: Fortaleza	MILHEIRO	30,00	600,000	18.000,00
036519	TIJOLO CERÂMICO 3, 4 OU 6 FUROS - Marca.: IN Natura	MILHEIRO	90,00	583,000	52.470,00
036528	TINTA PVA LATÃO - Marca.: Veloz	UNIDADE	15,00	99,500	1.492,50
036566	VÁLVULA DE SUCCÃO DE 1" - Marca.: Tigre	UNIDADE	9,00	135,000	1.215,00
036582	ADAPTADOR ELÉTRICO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	30,00	4,440	133,20
036669	MARRETA DE 1KG - Marca.: Tramontina	UNIDADE	5,00	40,900	204,50
036698	CABO DE MADEIRA				
036698	CURVA ELÉTRICADA DE 180º 3/4" - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	2,100	63,00
036817	ALAVANCA DE FERRO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	9,00	211,000	1.899,00
048728	PITA VEDA-ROSCA 18MM X 50MT - Marca.: Amanco	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
048747	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 4.2 X 40MM - Marca.: Gerdal	UNIDADE	5,00	0,350	1,75



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO



048758	COLHER DE PEDREIRO 8",LAMINA DE AÇO CARBONO TEMPERAD O,CABO DE MADEIRA - Marca.: Tramontina	UNIDADE	24,00	21,000	504,00
048787	HASTE CURVADA,APROX. 112 X 327 X 104MM	UNIDADE	6,00	33,000	198,00
048804	SERROTE UTILITY 16 43200/020 - Marca.: Stanley	UNIDADE	45,00	0,930	41,85
048866	LIXA DE PAREDE Nº150 - Marca.: 3M	UNIDADE	24,00	19,000	456,00
059990	CJ. 2 TOMADA FIXA SOBREPOR BIP 2P+T 20A BOX BR - Marca.: Tramontina	UNIDADE	45,00	20,000	900,00
060451	PREGO 1 1/2 X 13 KG - Marca.: Gerdal	UNIDADE	45,00	0,380	17,10
060452	ADAPTADOR DE 20MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	45,00	0,500	22,50
060453	ADAPTADOR DE 25MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	45,00	1,330	59,85
060454	ADAPTADOR DE 32MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	45,00	3,510	157,95
060455	ADAPTADOR DE 40MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	45,00	3,400	153,00
060456	ADAPTADOR DE 50MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	45,00	8,800	396,00
060457	ADAPTADOR DE 60MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	45,00	17,800	801,00
060458	ADAPTADOR DE 75MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	15,00	24,000	360,00
060462	ARCO P/ SERRA - Marca.: Tramontina	UNIDADE	45,00	34,700	1.561,50
060463	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG - Marca.: Pracolar	UNIDADE	60,00	22,000	1.320,00
060464	ASSENTO PLÁSTICO P/ VASO SANITARIO - Marca.: Astra	CARRADA	60,00	280,000	16.800,00
060465	ATERRO (CARRADA TRUCK 10Mú - Marca.: IN Natura	UNIDADE	30,00	287,500	8.625,00
060466	VASO + CAIXA ACOPLADA - Marca.: Lorenzoni	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
060467	BALDE 12 LTS P/ CONCRETO E ARGAMASSA - Marca.: Dimastro	UNIDADE	150,00	5,000	750,00
060468	BISNAGA CORANTE LIQUIDO (CORES DIVERSAS) - Marca.: Xadrez	UNIDADE	30,00	2,150	64,50
060479	BROCA PARA MADEIRA Nº 5 - Marca.: Makita	UNIDADE	30,00	2,550	76,50
060480	BROCA PARA MADEIRA Nº 6 - Marca.: Makita	UNIDADE	36,00	3,850	138,60
060482	BROCA PARA MADEIRA Nº 8 - Marca.: Makita	UNIDADE	36,00	4,200	151,20
060483	BROCA PARA MADEIRA Nº 9 - Marca.: Makita	UNIDADE	9,00	40,000	360,00
060487	JOGO SERRA COPO - Marca.: Sthil	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
060488	KIT 06 PEÇAS - P/ MADEIRA/GESSO/PLÁSTICO/PVC	UNIDADE	15,00	7,590	113,85
060489	CAIXA PARA DISJUNTOR - Marca.: Tigre	CAIXA	12,00	16,000	192,00
060490	CANALETA SIMPLES 10MMX20MMX200MM - Marca.: Tramontina	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
060491	CANALETA VENTILADA 20CMX20CM - Marca.: Tramontina	UNIDADE	36,00	85,000	3.060,00
060492	CAPACETE EPI COM CANEIRA E JUGULAR - Marca.: Amatool	UNIDADE	45,00	54,000	2.430,00
060493	CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA - Marca.: Leo Madeira	METRO	54,00	55,000	2.970,00
060494	CAIXILHO DE MADEIRA PARA JANELA - Marca.: Leo Madeira	UNIDADE	600,00	42,130	25.278,00
060495	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA P/ CALHA C/ 1,00M DE LARGURA - Marca.: Para-ferros	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
060496	CIMENTO PORTAND - SACO 50KG - Marca.: Nassau	UNIDADE	15,00	10,900	163,50
060497	CURVA ELETRODUTO DE 180º A" 1/4 - Marca.: Tigre	UNIDADE	6,00	65,000	390,00
060498	DISCO DE CORTE DIAMANTADO DE 110X20MM - Marca.: Maki	VARA	60,00	7,150	429,00
060499	CAVADEIRA DRAGA C CABO 1,45MTS - Marca.: Tramontina	VARA	60,00	9,800	588,00
060500	ELETRODUTO DE 1/2 (3MTS) - Marca.: Tigre	UNIDADE	6,00	46,000	276,00
060501	ELETRODUTO DE 3/4 (3MTS) - Marca.: Tigre	UNIDADE	15,00	29,000	435,00
060502	ENCHO RETO C CABO DE MADEIRA - Marca.: Tramontina	UNIDADE	15,00	47,000	705,00
060503	ENXADRECO ESTREITO 2,5 LIBRAS C CABO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	3,00	260,000	780,00
060504	ENXADRECO LARGO 2,0 LIBRAS C CABO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	9,00	11,000	99,00
060505	ESCADA DE 07 DEGRAUS DE ALUMINIO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	6,00	11,000	66,00
060506	ESPAATULA DE AÇO 6" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	18,00	23,000	414,00
060507	ESQUADRO DE ALUMINIO 12" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	45,00	36,000	1.620,00
060508	EXTENSÃO ELETRICA 03 TOMADAS 03 MTS 20A - Marca.: Tramontina	UNIDADE	18,00	200,000	3.600,00
060509	FECHADURA EXTERNA - Marca.: Prado	UNIDADE	18,00	82,000	1.476,00
060510	FIO FLEXIVEL 4MM (PEÇA C 100MTS) - Marca.: Cobrecom	ROLO	18,00	310,000	5.580,00
060511	FIO FLEXIVEL 1,5MM (PEÇA C 100MTS) - Marca.: Cobreco	ROLO	18,00	55,000	1.650,00
060512	FIO FLEXIVEL 6MM (PEÇA C 100MTS) - Marca.: Cobrecom	PACOTE	30,00	3,000	90,00
060513	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 18MMX50M - Marca.: 3M	UNIDADE	30,00	19,000	570,00
060514	FIXA FIO ELETRICO (PCT C 100UND) - Marca.: Cobrecom	UNIDADE	9,00	250,000	2.250,00
060515	FORMAO CHANFRADO C CABO DE MADEIRA 1/2 - Marca.: Tramontina	UNIDADE	450,00	26,000	11.700,00
060516	FORRO DE PVC 20CMX6MTS - Marca.: Fortlev	METRO QUADRADO	450,00	16,900	7.605,00
060517	HASTE DE ATERRAMENTO 1,2MTS C CONECTOR - Marca.: Intell	UNIDADE	18,00	25,000	450,00
060518	JOGO CHAVE COMBINADA 08 PEÇAS (BOCA E ESTRIA) - Marca.: Tramontina	UNIDADE	5,00	250,000	1.250,00
060519	LAMPADA LED 6W - Marca.: Intelbras	UNIDADE	300,00	6,400	1.920,00
060520	LAMPADA LED 12W - Marca.: Intelbras	UNIDADE	300,00	8,100	2.430,00
060521	LIXA Nº 100 - Marca.: 3M	UNIDADE	45,00	0,980	44,10
060522	MASSA CORRIDA PVA 18 LT - Marca.: Veloz	UNIDADE	9,00	54,000	486,00
060523	NIVEL BOLHA EM ALUMINIO C BASE MAGNETICA 30CM - Marca.: Milla	UNIDADE	9,00	30,000	270,00
060524	OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR POLICARBORNATO - Marca.: Vold	UNIDADE	15,00	7,900	118,50
060525	PA DE BICO C CABO DE MADEIRA 120CM - Marca.: Tramontina	UNIDADE	18,00	30,000	540,00
060526	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6CM 4,5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	45,00	100,000	4.500,00
060527	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	54,00	125,000	6.750,00
060528	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 6M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	60,00	180,000	10.800,00
060529	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 7M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	60,00	170,000	10.200,00
060530	PERFIL COMUM PARA FORRO 6M - Marca.: Fortlev	VARA	45,00	20,000	900,00
060531	PIA DE FIBRA 120X0,50 - Marca.: Lorenzoni	UNIDADE	18,00	80,000	1.440,00
060532	PICARETA METALICA C CABO DE MADEIRA 90CM - Marca.: Tramontina	UNIDADE	3,00	80,000	240,00
060533	PLUG MACHO 2 POLOS - TERRA - Marca.: Intelbras	UNIDADE	15,00	5,200	78,00
060534	PLUG FEMEA 02 POLOS - TERRA - Marca.: Intelbras	UNIDADE	21,00	6,000	126,00
060535	PISO CERAMICO PEI III, IV E V (40CMX40CM) - Marca.: Mont Blanc	METRO QUADRADO	113,00	30,000	3.390,00
060536	PISO CERAMICO PEI III, IV E V (50CMX50CM) - Marca.: Mont Blanc	METRO QUADRADO	450,00	31,000	13.950,00
060537	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10CMX0,70M - Marca.: Portabela	UNIDADE	18,00	250,000	4.500,00
060538	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10CMX0,80CM - Marca.: Portabela	UNIDADE	18,00	250,000	4.500,00
060539	EXTENSOR P PINTURA 3MTS - Marca.: Tigre	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
060540	PRUMO DE METAL 500G - Marca.: Tramontina	UNIDADE	8,00	19,000	152,00
060541	RALO P BANHEIRO SIMPLES - Marca.: Tigre	UNIDADE	24,00	8,000	192,00
060542	REGISTRO DE PRESSAO - 20MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	18,00	45,000	810,00
060543	REJUNTE 1KG - CORES VARIADAS - Marca.: Argamix	UNIDADE	90,00	6,000	540,00
060544	ROLO DE LA DE 23CM C CABO - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	14,000	420,00
060545	SEIXO MEDIO LAVADO N 02 (CARRADA DE TRUCK DE 10Mú) - Marca.: IN Natura	CARRADA	18,00	900,000	16.200,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO



060586	LAMINA DE SERRA BIMETAL 12" - Marca.: Stanley	UNIDADE	15,00	7,800	117,00
060587	SIFAO SANFONADO EXTENSIVEL PVC 60CM - Marca.: Amanco	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
060588	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL 1,5CM - Marca.: Amanco	UNIDADE	24,00	6,000	144,00
060591	TE DE 90° P ESGOTO - 40MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	36,00	2,500	90,00
060592	TE DE 90° P ESGOTO - 50MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	45,00	7,100	319,50
060594	TE DE 90° P ESGOTO - 100MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	36,00	10,000	360,00
060596	TE HIDRAULICO DE 90°-20MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	45,00	1,760	79,20
060597	TE HIDRAULICO DE 90°- 25MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	45,00	3,000	135,00
060600	TE HIDRAULICO DE 90°-50MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	36,00	6,000	216,00
060602	TELA MOSQUEIRA EM NYLON 1,5MX10M - VERDE - Marca.: T elas Forte	ROLO	15,00	16,000	240,00
060603	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MX0,50MX4MM - Marca.: Bras ilit	UNIDADE	450,00	17,000	7.650,00
060604	THINNER 900ML - Marca.: Veloz	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
060605	TINTA P PISO - GALÃO 18L - Marca.: Veloz	UNIDADE	45,00	180,000	8.100,00
060606	TORNEIRA P JARDIM - PLASTICO - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	5,000	90,00
060612	TORNEIRA TANQUE - 15CM - Marca.: Lorenzoni	UNIDADE	24,00	7,000	168,00
060614	TRENA C CX PLASTICA EMBORRACHADA - 5M - Marca.: Stan	UNIDADE	9,00	15,000	135,00
060617	TUBO PVC P ESGOTO-40MM-VARA 6M - Marca.: Tigre	UNIDADE	9,00	31,000	279,00
060618	TUBO PVC P ESGOTO-50MM-VARA 6M - Marca.: Tigre	UNIDADE	9,00	53,000	477,00
060620	TUBO PVC HIDRAULICO-20MM VARA 6M - Marca.: Tigre	VARA	24,00	18,830	451,92
060621	TUBO PVC HIDRAULICO 25MM VARA 6M - Marca.: Tigre	VARA	24,00	22,600	542,40
060627	VERGALHAO DE FERRO CA 3/8 VARA 12M - Marca.: Gerdal	VARA	45,00	60,000	2.700,00
060628	VERGALHAO DE FERRO CA 4,2MM VARA 12M - Marca.: Gerda	VARA	60,00	15,000	900,00
060629	VERGALHAO DE FERRO CA 5,0MM VARA 12M - Marca.: Gerda	VARA	45,00	19,000	855,00
060631	VERGALHAO DE FERRO CA 5/16 VARA 12M - Marca.: Gerdal	VARA	45,00	38,000	1.710,00
060632	ARAME LISO OVALADO P CERCA - ROLO C 100M - Marca.: F ortte	ROLO	15,00	824,000	12.360,00
060637	REFLETOR DE LED 150W - Marca.: Intelbras	UNIDADE	60,00	160,000	9.600,00
060639	REFLETOR DE LED 300W - Marca.: Intelbras	UNIDADE	54,00	251,660	13.589,64
060640	REFLETOR DE LED 400W - Marca.: Intelbras	UNIDADE	75,00	241,660	18.124,50
060641	REFLETOR DE LED 500W - Marca.: Intelbras	UNIDADE	75,00	303,330	22.749,75
060642	GRANITO - Marca.: Gran	METRO QUADRADO	60,00	600,000	36.000,00
060643	MARMORE - Marca.: IN Natura	METRO QUADRADO	60,00	70,000	4.200,00
060644	LANTERNA LED RECARREGAVEL LUZ HOLOFOTE 19 LEDS - Mar ca.: Intelbras	UNIDADE	30,00	47,000	1.410,00
060715	LUVÁ PIGMENTADA, CONF FIO MISTO ALGODAO E POLIESTER, TRIC 4 FIOS - Marca.: Amanco	PAR	60,00	4,000	240,00
060716	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,00MX1,00M - Marca.: Leo M adeiras	UNIDADE	40,00	92,000	3.680,00

VALOR GLOBAL R\$ 720.288,71

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Setembro de 2021 extinguindo-se em 30 de Setembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 720.288,71 (setecentos e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1313.123610401.2.055-Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00-Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24.

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO



titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos.

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO



6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico- financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO, localizado no endereço constante do preambulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 03 (dias) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tracuateua e a Secretaria Municipal de Educação.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00018-SRP-PE-PMT e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO



autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Tracuateua.

9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00018-SRP-PE-PMT e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00018- SRP-PE-PMT.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO



12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Bragança/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tracuateua (PA), 30 de Setembro de 2021.

FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
CNPJ(MF) 29.329.066/0001-01
CONTRATANTE

Y M GORAYEB SANTOS
CNPJ 29.520.539/0001-53

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____ 2 - Nome: _____